



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3192 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0026.1014.0000			Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	108		CONV. QUADRA JOAO SULINO 101372/2023	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá-SP, 11 de dezembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>11 / 12 / 2023</u>
ASS. <u>Nathalia</u>

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Ato Normat:
CPF: 455.913.988-12